

## GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA Nº 217, DE 8 DE ABRIL DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer n.º 351/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC n.º 201307670, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada a Faculdade Claretiana de Teologia, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 1193, bairro Rebouças, no município de Curitiba, Estado do Paraná, mantida pela Ação Educacional Claretiana, com sede na Rua Dom Bosco, n.º 466, bairro Castelo, no município de Batatais, estado de São Paulo.

Art. 2º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, fixado pelo Anexo da Portaria Normativa n.º 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei n.º 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto n.º 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

(Publicação no DOU n.º 68, de 11.04.2016, Seção 1, página 27)